



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3930/1992

Ementa

DENOMINA "PRAÇA MAESTRO ELIAS CAVEDAL" A ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA VÁRZEA PAULISTA, ENTRE AS ALAMEDAS FINLÂNDIA E ETIÓPIA, NO BAIRRO AGAPEAMA.

Data da Norma

18/05/1992

Data de Publicação

22/05/1992

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 5658/1992**](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



-Proc. nº 7964-7/92-

LEI Nº 3.930, DE 18 DE MAIO DE 1992

Denomina "Praça Maestro Elias Cavedal" a área pú-
blica situada na Rua Várzea Paulista, entre as Ala-
medas Finlândia e Etiópia, na Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 28 de abril de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Maestro Elias Cavedal" a área
pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Finlân-
dia e Etiópia, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogada a Lei nº 3.747, de 24 de junho de 1991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do
mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
 Secretário Municipal de Negócios
 Jurídicos

ná.-